JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Processo: Dispensa de Licitação – art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

Objeto: Serviços técnicos de engenharia e topografia para instrução de requerimento de redução de faixa de domínio das rodovias estaduais SC-112 e SC-281, conforme IN SIE nº 05/2025.

Unidade requisitante: Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças – Prefeitura Municipal de Agrolândia/SC.

1. IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

Nome	Edmar Busana
CPF	936.749.459-91
Endereço	Rua Abílio Eleutério Gonçalves, 280, Gabiroba – Rio do Oeste/SC – CEP 89180-000
Telefone	(47) 98826-1995
E-mail	edbusana@gmail.com
Registro profissional	CRT 04 – Conselho Regional dos Técnicos Industriais 04 – Registro nº 93674945991 – Situação: ATIVO desde 01/12/2018
Especialidade	Técnico em Agrimensura – com atribuições em Topografia, Geodésia, Cartografia e Geoprocessamento
Valor proposto	R$ 7.382,00 (sete mil, trezentos e oitenta e dois reais)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 09:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9e1e7c6b81ad5

2. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do profissional Edmar Busana decorreu de pesquisa de preços realizada junto ao mercado, conforme documentação constante nos autos, bem como da análise da qualificação técnica e da experiência profissional do contratado, compatíveis com o objeto da contratação.

A pesquisa de preços realizada identificou o profissional como fornecedor com proposta compatível com os preços praticados no mercado para serviços de natureza similar, conforme verificado em contratações homologadas por outros entes públicos do Estado de Santa Catarina. A proposta apresentada mostrou-se substancialmente mais

vantajosa para a Administração quando comparada às referências obtidas, observados os princípios da economicidade, razoabilidade e interesse público.

Além da vantajosidade do valor proposto, a escolha do profissional foi fundamentada na análise dos seguintes elementos técnicos e profissionais, detalhados nas seções seguintes.

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

3.1 Registro profissional

O profissional Edmar Busana é Técnico em Agrimensura, com registro regular e ativo no Conselho Regional dos Técnicos Industriais 04 – CRT 04, sob o nº 93674945991, desde 01/12/2018, conforme Certidão Especial CRT 04 nº 2567030/2026, emitida em 25/05/2026, com validade indefinida.

Nos termos da Resolução 089, de dezembro de 2019, e da Lei Federal nº 5.524/1968, o profissional possui atribuição para, entre outras:

- Projetar, executar, fiscalizar e dirigir trabalhos de Topografia, Geodésia, Sensoriamento Remoto, Cartografia e Agrimensura;
- Elaborar planta, memorial descritivo, orçamento e cronogramas relativos aos trabalhos executados;
- Realizar levantamentos, coleta, processamento e análise de dados geodésicos por meio de equipamento GNSS;
- Realizar levantamento planimétrico, altimétrico, planialtimétrico e cadastral multifinalitário em áreas urbanas e rurais;
- Levantar e processar imagens e fotos obtidas por meio de Aeronave Remotamente Pilotada – RPA (drone), atendidas as exigências da ANAC, Anatel e Ministério da Defesa;
- Elaboração e gerenciamento de dados em Sistemas de Informações Geográficas – SIG;
- Elaborar projetos de desdobramento, desmembramento, parcelamento de solos e retificação de imóveis.

Tais atribuições são plenamente compatíveis com o escopo dos serviços contratados, que compreendem levantamento topográfico planialtimétrico cadastral, processamento de ortomosaico, elaboração de plantas, projeto geométrico, memorial descritivo, relatório fotográfico e demais peças técnicas exigidas pela Instrução Normativa SIE nº 05/2025.

3.2 Formação e capacitação

O profissional possui formação técnica em Agrimensura pelo Instituto Federal Catarinense – IFC/SC (campus Florianópolis e Rio do Sul), com conclusão em 2022, além

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 09:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9e1e7c6b81ad5

de curso de Mapeamento Aéreo Express 2.0 concluído em 2025 junto à DroneEng, habilitando-o especificamente para a realização de levantamentos aerofotogramétricos e processamento de ortomosaicos, atividades integrantes do escopo contratado.

3.3 Atestado de Capacidade Técnica

A capacidade técnica do profissional é comprovada por Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Prefeitura Municipal de Rio do Oeste/SC, inscrita no CNPJ nº 83.102.715/0001-82, representada pelo Prefeito Bruno Pessatti, datado de 25 de abril de 2026, no qual se certifica que Edmar Busana prestou serviços técnicos de agrimensura ao Município, executando-os de forma satisfatória, com competência, responsabilidade e dentro dos padrões técnicos exigidos.

Os serviços atestados compreenderam, entre outros:

- Levantamentos topográficos;
- Georreferenciamento de áreas urbanas e rurais;
- Demarcação e locação de áreas;
- Elaboração de plantas topográficas, memoriais descritivos e documentos técnicos;
- Apoio técnico em regularização fundiária e cadastro imobiliário territorial;
- Assessoria técnica de agrimensura e acompanhamento em processos administrativos junto aos órgãos do Estado.

O atestado registra que os serviços foram executados com qualidade técnica, cumprimento dos prazos estabelecidos e observância às normas técnicas aplicáveis, não havendo registros que desabonem a conduta profissional ou capacidade técnica do contratado.

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL RELEVANTE

O profissional acumula experiência superior a 25 (vinte e cinco) anos de atuação em serviços de agrimensura e topografia, tendo prestado serviços técnicos a diversas prefeituras dos municípios de Rio do Oeste, Laurentino, Mirim Doce e Aurora, entre outros. Dentre as realizações profissionais diretamente relacionadas ao objeto contratado, destacam-se:

- Projeto e conclusão de alteração de jurisdição de rodovia estadual em trecho do perímetro urbano — experiência diretamente correlata ao objeto desta contratação;
- Levantamento planialtimétrico de extensão aproximada de 5 km da SC-281, no trecho que liga Agrolândia a Atalanta, para instalação de rede de água tratada pela CASAN;
- Levantamento planialtimétrico de extensão de aproximadamente 10 km no Município de Presidente Getúlio para implantação de rede de captação de água;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 09:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9e1e7c6b81ad5

- Levantamento planialtimétrico de diversas vias públicas para projetos de pavimentação;
- Responsável por mais de 20 anos pela manutenção do cadastro imobiliário municipal do Município de Rio do Oeste;
- Nomeado como perito judicial em processos de topografia no Tribunal de Justiça da Comarca de Rio do Oeste;
- Desenvolvedor do SIGWEB (Sistema de Informação Geográfica na Web) da área urbana do Município de Rio do Oeste;
- Integrante do Núcleo Gestor do Plano Diretor e da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis;
- Georreferenciamento preciso em projetos de agrimensura atendendo às normas técnicas vigentes.

A experiência em projeto e conclusão de alteração de jurisdição de rodovia estadual em trecho urbano é particularmente relevante para o objeto desta contratação, demonstrando que o profissional já executou procedimento de natureza análoga ao pretendido pelo Município de Agrolândia/SC junto à SIE/SC.

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor proposto de R$ 7.382,00 (sete mil, trezentos e oitenta e dois reais) foi verificado como compatível com os preços praticados no mercado para serviços de natureza e complexidade similares, com base na pesquisa de preços realizada e documentada nos autos, que considerou as seguintes referências:

- Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC – Contrato nº 021/2025 (Pregão Eletrônico nº 010/2025): contratação de serviços de topografia para levantamento da SC-157, extensão aproximada de 5.000 metros, pelo valor de R$ 14.000,00, homologado em 21/07/2025. O custo unitário implícito é de aproximadamente R$ 2,80 por metro linear;
- Prefeitura Municipal de São Carlos/SC – Dispensa de Licitação nº 012/2026: contratação de serviços técnicos especializados para redução de faixa de domínio em trecho de 140 metros, pelo valor de R$ 21.500,00, autorizado em 23/01/2026. O custo unitário implícito é de aproximadamente R$ 153,57 por metro linear.

O valor proposto por Edmar Busana para atendimento a extensão total de aproximadamente 5.221 metros (SC-112 e SC-281 somadas) resulta em custo unitário de aproximadamente R$ 1,41 por metro linear, substancialmente inferior às duas referências obtidas. A proposta apresenta-se, portanto, como a mais vantajosa dentre as referências pesquisadas, atendendo aos princípios da economicidade, razoabilidade e interesse público, conforme exige a Lei Federal nº 14.133/2021.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 09:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9e1e7c6b81ad5

6. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a contratação do profissional autônomo Edmar Busana, CPF nº 936.749.459-91, mostra-se plenamente justificada, considerando:

- A compatibilidade entre as atribuições profissionais do contratado, devidamente reconhecidas pelo CRT 04, e o escopo dos serviços a serem executados;
- A comprovada capacidade técnica, atestada pela Prefeitura Municipal de Rio do Oeste/SC, para execução de serviços de levantamento topográfico, georreferenciamento, elaboração de plantas, memoriais e acompanhamento em processos administrativos junto a órgãos estaduais;
- A experiência prévia em procedimento de alteração de jurisdição de rodovia estadual em trecho do perímetro urbano, diretamente correlata ao objeto desta contratação;
- A experiência de mais de 25 anos em agrimensura e topografia, com prestação de serviços a entes públicos municipais do Estado de Santa Catarina;
- A vantajosidade do valor proposto, verificada mediante pesquisa de preços, com custo unitário inferior às referências de mercado obtidas;
- A regularidade do registro profissional junto ao CRT 04, com situação ativa, garantindo a emissão válida de Termo de Responsabilidade Técnica (TRT) ao final da execução.

A presente contratação observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 045/2023, alterado pelo Decreto Municipal nº 101/2024.

Agrolândia, 26 de maio de 2026.

Assinado digitalmente por:
GIANFRANCO CHRISTIANO MOHR
***.495.999-** Prefeito
26/05/2026 09:52:53

GIANFRANCO CHRISTIANO MOHR
Prefeito Municipal
Matrícula nº 16098

MARIA ELISABETE DA SILVEIRA
Responsável Secretaria de Administração,
Planejamento e Finanças

Assinado digitalmente por:
MARIA ELISABETE DA SILVEIRA
***.388.899-** Chefe de Divisão da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças 27/05/2026 08:57:25

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 09:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9e1e7c6b81ad5